



Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial

Edição nº 1652

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 23 de setembro de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA LUZIA FURTADO
Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA
Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

PEDRO IVO DA SILVA
Controle e Transparência – SEMCONT

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Assistência Social – SEMAS

SÉRGIO LUIZ CÔGO
Esporte e Lazer – SEMESP

MARCOS PAULO ARANDA
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ROBERTA GOLTARA COELHO
Saúde – SEMUS

NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES
Cultura – SEMCULT

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Agricultura e Pesca – SEMAP

WEVERTON SANTOS MORAES
Obras – SEMOB

CLAUDIO VICTOR
Defesa Social – SEMDEFES

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT

JOÃO LUIZ REBOLI DOS SANTOS
Comunicação - SEMCOM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

DECRETOS**DECRETO Nº 218 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e tendo em vista o disposto nos artigos 209, § 2º, 93, inciso VI e parágrafo único, e 106, caput e parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 29/2010.

DECRETA:

Art. 1º Os membros da COPAD terão como suplentes servidores públicos integrantes dos quadros da Procuradoria Geral do Município designados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, por indicação do Procurador Geral do Município, os quais somente atuarão nos casos de ausência, impedimento ou suspeição dos seus titulares.

§ 1º Na hipótese da ausência, impedimento ou suspeição do presidente da COPAD o mesmo deverá ser substituído na condução do processo por integrante da carreira de Procurador Municipal.

§ 2º Na hipótese da ausência do Secretário, o mesmo poderá ser substituído por membros de apoio da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 566, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

NOMEIA SUPLENTES DA COPAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a COPAD na condição de membros suplentes:

I – Renan Poton de Jesus – matrícula 111135; e

II – Gabriela Ramos – matrícula 118731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 567, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Luciana Raposo D'Ambrósio Andreão – matrícula nº 115.377, ocupante do cargo de médica I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 48 meses.

Art. 2º Conceder Licença sem Vencimentos à servidora estatutária Lyvia Carreiro Gava – matrícula nº 113.575, ocupante do cargo de AMNS I - Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 568, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NOS AUTOS Nº 16.367/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e com fundamento no art. 200, da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 16367/2021.

Art. 2º A Sindicância que trata o art. 1º desta Portaria será conduzida pela Secretaria Municipal de Governo, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Rogério Santos Guimarães nº 119.536

II – Membro: Welington Silva, matrícula nº 12.318;

III – Membro: Fernando Santos Macarineli, matrícula nº 112.906.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204, da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

PORTARIA/GP/Nº 570, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora comissionada Mirian Cardoso de Souza – matrícula 119.735, do cargo de Coordenadora Acessuas, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 21 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 22129/2021, reconheço e ratifico integralmente a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inc. I, relativa à contratação da empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, para aquisição de equipamento não letal do tipo incapacitante – SPARKS (com coldre) e dispositivo de coleta de dados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social, no valor total de R\$192.639,55 (cento e noventa e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.12.01.00 – 06.181.0012.1.0293 –
4.4.90.52.00 – 1.001.0000.0000.

Identificador Contratação TCEES:
2021.017E0600013.10.00033

Cariacica/ES, 20 de setembro de 2021

CLAUDIO VICTOR
Secretário Municipal de Defesa Social

**AVISO
RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

PROC. 18.222/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Quadra de Squash, no Parque Cravo e a Rosa, situado na rua da Frincasa, no bairro Nova Brasília, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA ZANETTI EIRELI e EXATA

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

EMPRESA INABILITADA:

CS COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI por não atender ao subitem 6.2.1.2 alíneas “a”, “b” e “c” do anexo IV do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA ZANETTI EIRELI com valor global de R\$ 428.829,98 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br e o processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

ID.TCE-ES: 2021.017E0600010.01.0006

Cariacica/ES, 22/09/2021

Eliza Coelho de Oliveira Valvassori
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

PROC. 20.483/2021.

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e implantação de equipamentos Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), com instalação, desinstalação, monitoramento e manutenção, dos equipamentos e sistemas, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos.

Início do acolhimento das Propostas dia: 24/09/2021 a partir das 08h00min.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 06/10/2021 às 12h:00min.

Início da Sessão de Disputa: 06/10/2021 às 14h00min. Edital completo disponível no site www.licitacoes-e.com.br, onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br

IDTCES: 2021.017E0600001.01.0002

Cariacica-ES, 22/09/2021.

Helenice Brenda Candeia
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021**

Proc. Nº 22534/2021

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de Preços para provável aquisição de coturnos.

Início de acolhimento das propostas: dia: 29/09/2021 a partir das 09:00h.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 13/10/2021 às 14:00h.

Início da Sessão de Disputa: 13/10/2021 às 15:00.

Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br.

Informações no e-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br

ID-TCE-ES 2021.017E0600013.02.0003

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815
Cariacica-ES, 22/09/2021.

Guilherme Hecher de Vargas
Pregoeiro

DIVERSOS**EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**

Processo nº. 31.710/2018

Contratante: PMC

Contratada: START CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato nº. 120/2019, firmado em 16/08/2019.

O acréscimo aos serviços resultará no valor de R\$ 716.836,99 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), com um percentual sobre o valor original de 25%.

O valor com as alterações inseridas neste termo aditivo passa a ser de R\$ 3.584.184,93 (três milhões, quinhentos e oitenta quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária:

15.452.0061.1.0292 - 3.3.90.39.00
1.001.0000.0000 -

Data da assinatura: 14/09/2021

Secretaria Municipal de Serviços

Procuradores Municipais e ex- Procuradores Municipais, compreendendo os seguintes Sítios: Diário Oficial da União: DOU - Seções (I, II e III), Diário da Justiça Federal, Diário do Tribunal regional Eleitoral, Diário da Justiça do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial do Tribunal Regional da 17ª Região, Tribunais Superiores (STF, STJ, TST, TSE, STM, TRF 2ª Região), referentes ao território jurisdicional do Estado do Espírito Santo, nas ações ordinárias deste Estado, que conste da publicação a sigla ES, ou Estado do Espírito Santo.

Valor: R\$ 3.115,20 (três mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:

02.03.01.00 -

04.122.0002.2.2003 -

3.3.90.39.00 -

1.000.0000.0000 -

Data de assinatura: 21/09/2021

Procuradoria Geral do Município

INFORMES A SEGUIR:

**Editais da Secretaria Municipal de
Gestão - SEMGE:**

3354-5823



Prefeitura Municipal de Cariacica

**EDITAL SEMGE 001/2021
PRÊMIO SERVIDOR DESTAQUE 2021
REGULAMENTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO de Cariacica, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.283/2014 em seu art. 47, inciso II c/c XVI, por intermédio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria/GP Nº529/2021, de 30 de agosto de 2021, e de acordo com o art. 6º do Decreto 105/2017, torna público o regulamento para o concurso que irá eleger o "Servidor Destaque 2021".

1. SERVIDOR DESTAQUE

1.1. O concurso para eleição do "Servidor Destaque 2021" destina-se a reconhecer e premiar Servidores Públicos Municipais de Cariacica, mediante um processo de seleção democrático, por meio do voto e com a participação de todos os servidores do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.2. O objetivo do concurso do "Servidor Destaque 2021" é a valorização do servidor, e enaltecimento daqueles que prestam com dedicação e zelo seu trabalho no Município de Cariacica, além de reconhecer publicamente os servidores por seus esforços em favor da qualidade do serviço público, disseminando e

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº. 844/2021**

Ata de Registro de Preços nº. 205/2020

Processo nº. 5256/2021

Objeto: Aquisição de papel Sulfite A4 para abastecer o Almoarifado Central desta municipalidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.

Valor Total: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

04.122.0053.2.0267

1.001.0000.0000

Cariacica, 22/09/2021

Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2021

ID.TCE-ES: 2021.017E0600002.09.0002

Processo nº. 19.964/2021

Contratante: PMC

Contratada: ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Leitura Eletrônica em Diário Oficial, que será realizada em 17 (dezessete) pesquisas nominais, entre

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

estimulando ações de boas condutas, bem como despertando o sentimento de orgulho por fazer parte do quadro de servidores desta Municipalidade.

2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Devem ser indicados os servidores que possuam conduta idônea e que se destaquem por suas ações, observando os seguintes critérios:

- I. dedicação ao serviço público;
- II. espírito de coletividade;
- III. eficiência e criatividade;
- IV. proatividade;
- V. capacidade de adaptação às mudanças (rotina, equipe, ambiente);
- VI. tratamento respeitoso com colegas de trabalho, superiores hierárquicos e público externo;
- VII. senso de responsabilidade sobre seus atos;
- VIII. idoneidade moral;
- IX. zelo pelo patrimônio público.

2.2. Será considerado inapto para concorrer ao "Servidor Destaque 2021" o servidor que incorrer em quaisquer das situações abaixo:

- I. cedidos a outros órgãos ou entidades e que não prestam serviço ativamente no Município de Cariacica;
- II. licenciado para trato de interesses particulares ou para outros fins com ou sem vencimentos, nos últimos 12 (doze) meses que antecede a eleição;
- III. licenciado para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família em prazo superior a 05 (cinco) dias nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- IV. com faltas injustificadas - nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- V. penalizado em decorrência de processo administrativo disciplinar ou de sindicância - nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- VI. licenciado para Curso de Especialização ou Autorização Especial (SEME) - nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- VII. afastado para o serviço militar, para concorrer a cargo eletivo e para desempenho de mandato classista, nos 12 (doze) meses antecedentes à aferição;
- VIII. agentes políticos;
- IX. os Servidores eleitos nas edições anteriores não poderão participar por um período de 03 (três) anos.

3. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção do "Servidor Destaque 2021" será realizada em três etapas:

Etapa 1: PRÉ-VOTAÇÃO

Etapa 2: INVESTIGAÇÃO

Etapa 3: SELEÇÃO

4. PRÉ-VOTAÇÃO

4.1. Será feita uma eleição interna, onde cada secretaria por meio de suas gerências/coordenações irá selecionar por meio de votos os nomes de possíveis indicações a concorrer como servidor destaque 2021.

4.2. Os nomes dos 03 (três) servidores mais votados devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral, juntamente com formulário preenchido (Anexo I), que servirá como respaldo das indicações com base nos requisitos

e critérios do item 2.1.

4.3. Considerando o quantitativo de servidores nas Secretarias de Educação e Saúde - SEME e SEMUS, deverão ser considerados:

- a) Os 03 (três) servidores mais votados representando os CMEI's, os 03 (três) servidores mais votados representado as EMEF's e os 03 (três) servidores mais votados representando a sede administrativa da Secretaria;
- b) Os 03 (três) servidores mais votados representando os PA's, os 03 (três) servidores mais votados representado as UBS's e os 03 (três) servidores mais votados representando a sede administrativa da Secretaria.

4.4. Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de serviço público;
- b) Maior idade.

4.5. Esta etapa ocorrerá na semana de 27 à 30 de setembro de 2021.

4.6. As Secretarias terão o prazo até o dia 04 de outubro de 2021, para encaminharem o nome dos indicados e seus respectivos formulários (Anexo I) à Presidente da Comissão Eleitoral - Portaria Nº529/2021, por meio do e-mail capacitacao@cariacica.es.gov.br.

5. INVESTIGAÇÃO

5.1. Nesta etapa será realizada a investigação, por meio da Comissão Eleitoral - Portaria Nº529/2021, a respeito da vida funcional dos servidores indicados, por cada secretaria, considerando as situações elencadas no item 2.2.

5.2. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 05/10/2021 à 11/10/2021 para realizar o referido levantamento.

5.3. As informações coletadas durante o período de seleção são sigilosas sendo divulgadas apenas aquelas pertinentes ao processo de escolha do servidor destaque.

6. SELEÇÃO

6.1. A Comissão Eleitoral deverá reunir-se até 14/10/21, para listar os servidores que poderão serem votados no Concurso Servidor Destaque 2021, conforme indicação das Secretarias e investigação realizada na Etapa 2.

6.2. Estarão aptos a votar na escolha do Servidor destaque 2021 todos servidores que façam parte do quadro ativo e que estejam exercendo suas funções no Município sendo observadas as seguintes regras:

- I. voto é facultativo e sigiloso;
- II. cada servidor só poderá votar uma única vez e para um único servidor;

6.3. A partir do dia 15/10/21 das 08:00hs até o dia 22/10/21 às 19:00 hs haverá votação por meio de um link , a partir dos 03 nomes pré-definidos de cada secretaria que poderão serem votados pelos demais servidores.

6.4. Caso haja empate entre os servidores de uma unidade, serão utilizados os critérios de desempate abaixo:

- a. Maior tempo de serviço na Secretaria;
- b. Maior idade.

6.5. Ao fim da votação serão escolhidos os que receberam a maior votação sendo eleitos:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

I. na SEME – 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor representando os CMEI's, 01 (um) servidor representando as EMEF's e 01

(um) servidor representando a Sede Administrativa da Secretaria;

II. na SEMUS – 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor representando os PA's, 01 (um) servidor representando as UBS's e 01 (um) servidor representando as demais unidades e a Sede Administrativa da Secretaria;

III. nas demais Secretarias – 01 (um) servidor, representando a Secretaria.

6.6. O link poderá ser acessado no local de trabalho ou na própria residência do servidor.

7. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 Os servidores destaques eleitos terão seus nomes divulgados e serão condecorados por meio de Placa de Homenagem a ser entregue em ato solene, por ocasião da comemoração do Dia do Servidor Público, em data a ser definida previamente, além de terem anotados em seus assentos funcionais, o fato de que foi "Servidor Destaque" no ano de 2021.

7.2 O resultado final do Concurso será apresentado à Secretaria Municipal de Comunicação, em lista com os nomes dos respectivos servidores eleitos como "Servidor Destaque 2021" para a divulgação por meio do site, portal Intranet, rede social da Prefeitura Municipal de Cariacica e outros.

7.3 Mediante prévia autorização dos classificados, poderão ser divulgadas imagens e/ou fotografias e matérias jornalísticas sobre o concurso nos canais institucionais.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 Competirá à Comissão Eleitoral instituída pela Portaria/GP Nº529/2021, de 30 de agosto de 2021, orientar o concurso para que o mesmo ocorra de forma imparcial e assertiva, pautado nos requisitos indicados no presente regulamento e em especial a:

I. Condução dos trâmites administrativos;

II. Acompanhamento e divulgação dos resultados dos Servidores Destaques eleitos por cada unidade.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar do Concurso "Servidor Destaque 2021" os servidores estatutários, celetistas, comissionados e/ou contratados temporários.

I - não será permitido o voto em servidor de outra secretaria sob pena de nulidade. II- Os servidores lotados fora de sua secretaria de origem ou cedidos de outros órgãos/entes para esta Municipalidade, poderão ser votados pelos colegas pertencentes à Secretaria em que, no momento, estão desempenhando suas atividades.

9.2 Para concorrer à seleção do Servidor Destaque, os servidores do quadro ativo, da administração direta, devem estar lotados e em exercício a no mínimo a 01(um) ano na mesma Secretaria, sendo contado o período a partir de 01 de agosto de cada ano, sendo que:

I. não serão consideradas como vedação à participação as interrupções inerentes às contratações temporárias do magistério, desde que tenham ocorrido no fim e início do ano letivo.

II. será escolhido ainda para ser homenageado, um servidor Aposentado com maior tempo de serviço prestado à Administração Municipal, conforme informações do IPC (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica).

III. no caso de interesse das autarquias Municipais para participarem da eleição do Servidor Destaque 2021, deverão promover todo processo e encaminhar o nome do eleito até o dia 04 de outubro de 2021, aplicando-se, em todos os casos, as regras deste Regulamento.

9.3 Os nomes dos servidores indicados pelas Secretarias estarão disponíveis para votação, porém só estarão aptos a serem eleitos aqueles que preencherem os requisitos conforme verificação a ser feita pela Comissão Eleitoral – Portaria Nº529/2021, conforme item 5.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os Servidores que participarem do processo de eleição do "Servidor Destaque 2021", declaram que tem ciência e estão de acordo com todas as regras estabelecidas neste Regulamento.

10.2 Os casos omissos no presente Regulamento serão dirimidos pela comissão eleitoral instituída, através de Portarias

Normativas a serem publicadas.

10.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento só poderão ser feitas por meio de Retificação.

Cariacica, 21 de setembro de 2021.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO- EDITAL SEMGE 001/2021

SECRETARIA: _____
LOTAÇÃO: _____
SERVIDOR(A): _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	RELATO/SITUAÇÕES/EXEMPLOS
1.	Comprometimento com os resultados da unidade e	

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

	Dedicação ao serviço público	Secretaria e com sua missão em servir.	
2.	Espírito de coletividade	Cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho.	
3.	Eficiência e criatividade	Alcance de um resultado com o melhor uso possível do tempo, materiais, pessoas e do dinheiro.	
4.	Proatividade	Capacidade de iniciativa e de agir antecipadamente, evitando ou resolvendo situações e problemas futuros.	
5.	Capacidade de adaptação	Respeito às diferenças, flexibilidade e capacidade de compreender e aceitar mudanças (rotina, equipe, ambiente).	
6.	Tratamento respeitoso	Tratar os colegas de trabalho, superiores hierárquicos e público externo com profundo zelo, grande consideração, atenção e cortesia	
7.	Senso de responsabilidade	Ciência das atividades que lhe compete, assumindo as consequências por seus atos sem imputar a outrem o que é de sua responsabilidade.	
8.	Idoneidade moral	Possuir atributos como honra, respeitabilidade, seriedade, dignidade e bons costumes.	
9.	Zelo pelo patrimônio público	Cuidado pela economia e conservação do material que lhe é confiado em serviço.	

OBSERVAÇÕES:

1: Deverão ser descritos relatos/situações/exemplos que comprovem de que forma o servidor atende a cada critério;

2: Os relatos deverão ser objetivos e imparciais;

3: Os relatos deverão ser obtidos junto a chefia atual, chefias anteriores, colegas de trabalho, usuários dos serviços onde o servidor trabalha, entre outras fontes e ratificados pelo Secretário(a) de cada pasta. Chefia Imediata: _____

Secretário(a) Municipal: _____

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

CONVOCA PARA ADMISSÃO AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM REGIME CELETISTA ADVINDOS DO

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e Considerando a Lei Municipal nº 5.265/2014 e suas alterações.

1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, no anexo único deste Edital, para admissão no Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, em regime celetista:

2. Os candidatos relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde situada a Avenida Kleber Andrade, nº 05 - Bairro Rio Branco - Cariacica - ES, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2021, para entregar ENVELOPE constando na frente do mesmo nome completo, cargo, telefone e e-mail, a seguinte documentação:

- cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia simples do documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral;
- cópia simples de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- atestado de antecedentes criminais original;
- cópia simples do comprovante de residência (atual)
- cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia simples do certificado de conclusão do ensino médio, exigido pelo requisito do emprego público;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

3. Os documentos que são exigidas apenas cópias simples, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações inerentes às etapas da Convocação para admissão nos empregos públicos citados no item 1 deste Edital.

5. O não cumprimento das exigências estabelecidas no item 2 deste Edital, acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

6. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Público.

7. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Cariacica poderá solicitar outros documentos complementares.

8. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego público a que concorrem.

9. Os exames médicos solicitados serão realizados pelo candidato às suas expensas.

10. O candidato considerado inapto no exame médico, será eliminado do Processo Seletivo Público.

ANEXO ÚNICO

Emprego Público: Agente de Combate às Endemias - Ampla Concorrência	
POSIÇÃO	Nome
1º	DAVID DOS SANTOS CERQUEIRA
2º	CREMILDO PASSOS
3º	JOÃO PAULO OHNESORGE MAIA
4º	ALAN OLIVEIRA ROCHA
5º	JOABE SOUZA ANDRADE
6º	NAREL GUSS DOS SANTOS
7º	FELIPE FERNANDES COSTA
8º	RONEI ALVES MARTINS GARCIA
9º	VIVIANE ROSA MADEIRA
10º	PAULO CEZAR PEREIRA
11º	VINÍCIUS MACHADO NUNES
12º	TIAGO SCARDUA SILVA
13º	ARTHUR KLYSMAN DE BONI NEVES
14º	FERNANDA LOPES DA VICTORIA
15º	MARTA APARECIDA DE JESUS
16º	BRUNA BARROCA VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO
17º	OTÁVIO DE OLIVEIRA LOPES
18º	EVANDRO FIRME DA COSTA
19º	CHRISTIELEN DA SILVA FERNANDES
20º	DYENIFFER DE SOUZA DOS SANTOS
21º	FLAVIANO JUNIOR GOMES DA SILVA
22º	ERIC LUIZ REZENDE DA SILVA
23º	AVANIR AGUILAR DOS SANTOS
24º	JHONATHAN FERREIRA DA SILVA FARIAS

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

25º	KALLEBE FERREIRA VIEIRA
26º	FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO
27º	ARIDALTO FERREIRA BASTOS
28º	KAREN DE MENEZES FRAGA
29º	FLAVIO MIGUEL CAMILO DE OLIVEIRA
30º	ROSIANI SCHMIDEL RODRIGUES
31º	CARLOS ALBERTO PANSINI
32º	TONEALE DO NASCIMENTO MARQUES DE OLIVEIRA
33º	WESLEY GONÇALVES PORTO
34º	EDGAR XAVIER DIAS
35º	ERIC RODRIGUES TEIXEIRA
36º	WANDERSON ALMEIDA MORAES
37º	VITOR MATTOS
38º	ROMARIO DOS SANTOS PIMENTA
39º	LUCILENE NOGUEIRA PRADO
40º	LUCIANA DO CARMO SOUZA SILVA
41º	SÂMARA DE OLIVEIRA DANTA
42º	MARCELO SALEZZE DA SILVA
43º	IGOR VALIM SARMENTO
44º	BRUNO CÉSAR DE AZEVEDO DA CRUZ DA SILVA
45º	ZELIA CORRÊA MUNIZ
46º	DÉBORA NASCIMENTO FERNANDES
47º	JULIO CESAR MENDES COSTA
48º	LAIZE DE OLIVEIRA MOREIRA
49º	CLOVIS SANTANA DA SILVA
50º	JEFFERSON GABLER

Cariacica, 21 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
ROBERTA GOLTARA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0005/2021 – SEMUS

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei Municipal nº 5.754/2017 e da Lei nº 6156/2021, Processo Seletivo Simplificado, concernente à contratação temporária de profissionais com vista ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Cariacica, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de pessoal através de análise de títulos para cargos de **Ensino Superior**.

1.2 A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela Lei Municipal nº 6159/2021, Lei Municipal nº 5.754/2017, e nos casos omissos, no que couber pela Lei Municipal nº 029/2010 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cariacica).

1.3 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, da experiência profissional e da qualificação profissional e formalização de contrato.

1.4 O Município de Cariacica dará ampla divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br (**Diário Oficial**).

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária de profissionais para os cargos conforme discriminados no quadro abaixo:

ENSINO SUPERIOR	
2.2	AMNS I - PSICOLOGIA
VAGAS	03
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
VENCIMENTO R\$	2.115,94
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos; Análise e resolução de problemas de natureza simples e complexa. Orientação, supervisão e coordenação de trabalhos em equipe. Autonomia relativa no desempenho das atribuições, dentre outras atribuições elencadas no Decreto Municipal nº048/2010.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de Nível Superior Completo de acordo com a área de atuação; Registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

2.3	AMNS I - FARMÁCIA
VAGAS	04
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
VENCIMENTO R\$	2.115,94
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos; Análise e resolução de problemas de natureza simples e complexa. Orientação, supervisão e coordenação de trabalhos em equipe. Autonomia relativa no desempenho das atribuições, dentre outras atribuições elencadas no Decreto Municipal nº048/2010.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de Nível Superior Completo de acordo com a área de atuação; Registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

2.4	AMNS I - FARMÁCIA-BIOQUÍMICA
VAGAS	03
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
VENCIMENTO R\$	2.115,94
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos; Análise e resolução de problemas de natureza simples e complexa. Orientação, supervisão e coordenação de trabalhos em equipe. Autonomia relativa no desempenho das atribuições, dentre outras atribuições elencadas no Decreto Municipal nº048/2010.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de Nível Superior Completo de acordo com a área de atuação; Registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

2.5	AMNS I - SERVIÇO SOCIAL
VAGAS	08
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
VENCIMENTO R\$	1.763,28
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos; Análise e resolução de problemas de natureza simples e complexa. Orientação, supervisão e coordenação de trabalhos em equipe. Autonomia relativa no desempenho das atribuições, dentre outras atribuições elencadas no Decreto Municipal nº048/2010.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de Nível Superior Completo de acordo com a área de atuação; Registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

2.6	AMNS I - TERAPEUTA OCUPACIONAL
VAGAS	04
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
VENCIMENTO R\$	1.763,28
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende atribuições que exigem aplicação de conhecimentos teóricos; Análise e resolução de problemas de natureza simples e complexa. Orientação, supervisão e coordenação de trabalhos em equipe. Autonomia relativa no desempenho das atribuições, dentre outras atribuições elencadas no Decreto Municipal nº048/2010.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de Nível Superior Completo de acordo com a área de atuação; Registro no respectivo Conselho de Classe. Conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

3. DAS ETAPAS

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa - inscrição e classificação: serão realizadas eletronicamente através do endereço www.cariacica.es.gov.br (**PROSEL**) e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

b) 2ª etapa - comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional: convocação dos candidatos classificados para a apresentação da documentação comprobatória exigida, para análise das informações prestadas na 1ª ETAPA.

c) 3ª etapa - formalização do contrato: O candidato poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 6 deste Edital.

3.2 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

4. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (1ª etapa)**4.1 INSCRIÇÃO**

4.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br (**PROSEL**), **a partir das 07h00min, do dia**

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

29/09/2021, até às 18h00min, do dia 10/10/2021 observado o fuso-horário de Brasília/DF.**4.1.2** Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.**4.1.3** Serão aceitas apenas 01(uma) inscrição por CPF.**4.1.4** Não serão aceitas inscrições condicionais, e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 4.1.1.**4.1.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, BEM COMO SUA CONFIRMAÇÃO.**4.1.6** No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, nome da mãe, endereço residencial completo, telefones de contato e e-mail.**4.1.7** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**4.1.8** A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e apresentada na 2ª etapa para comprovação das informações declaradas na 1ª etapa.**4.1.9** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**4.1.10** O Município de Cariacica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.**4.1.11** O Município de Cariacica divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br.**4.2. CLASSIFICAÇÃO****4.2.1** A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.**4.2.2** Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:

- Que tiver obtido a maior nota na **Qualificação Profissional – Área II**;
- Que tiver apresentado o maior número de pontos na **Experiência Profissional – Área I**;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2ª etapa)**5.1** A convocação será feita através do endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo.**5.2** Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.**5.3** Para essa etapa deverão ser apresentadas documentação para conferência dos seguintes documentos:**a)** Ficha de Inscrição (original);**b) Cópia do documento de identidade com foto;**

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

c) Cópia do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida.**d) Cópia de comprovante de inscrição no Conselho de Classe.****5.4** Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.**5.5** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.**5.6** O candidato deverá comprovar, na convocação, as informações constantes na inscrição.**5.7** O candidato que no momento da inscrição informar dados pessoais diferente dos que estão em seu documento será eliminado deste processo seletivo.**5.8** A divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerá na **reclassificação automática do candidato por uma única vez** no Processo Seletivo.**5.9** A entrega da documentação ficará a critério da administração, mediante conveniência e oportunidade do serviço.**5.10** Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitado a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).**5.11** O não comparecimento do candidato ou de seu procurador nessa etapa implicará na **eliminação do candidato** do Processo Seletivo.**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

5.12 As cópias das documentações apresentadas serão retidas pela Banca Examinadora e ficarão em poder da Secretaria Municipal de Saúde sendo descartadas após o encerramento de vigência do contrato.

5.13 Para fins de pontuação poderá ser computado um total máximo de 100 (cem) pontos, mesmo que a soma da pontuação de qualificação profissional e experiência profissional seja superior a esse valor.

5.14 A atribuição de pontos para qualificação profissional e experiência profissional, se dará conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	30
II – Qualificação Profissional	70

5.15 Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** serão aceitos somente documentos comprobatórios conforme discriminados no quadro abaixo, sendo pontuados 0,5 pontos por mês completo até o limite de 05(cinco) anos completos à data da inscrição.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente , não sendo aceitas, sob-hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa / Instituição Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data de inscrição.
Como prestador de serviços:	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

5.16 Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau exigido para o exercício do cargo, seguindo o padrão especificado no item anterior.

5.17 No ato da inscrição, o candidato deve incluir os períodos de acordo com o constante na documentação a ser apresentada, incluindo as datas de início e término de cada evento/contrato.

5.18 Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, porém a pontuação máxima de experiência profissional é de 30,0 pontos.

5.19 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados neste Edital.

5.20 Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade e atividade em magistério.

5.21 As convocações para comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital de acordo com interesse e conveniência da administração.

5.22 Para efeito de pontuação referente à **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** serão aceitos até 03 (três) títulos, sendo 01 de cada área de discriminação, não excedendo a soma de 70 (setenta) pontos, conforme padrões dos quadros abaixo:

5.23 Para os cargos de nível superior

ÁREA II	
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	25
Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	15
Certificado de curso na área a que concorre acima de 80h	10

5.24 No ato de inscrição o candidato não poderá somar os pontos de cursos para atingir uma carga horária.

5.25 A documentação comprobatória de qualificação deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
 Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
 Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
 CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

5.26 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar.

5.27 Somente serão pontuados cursos, relacionados ao cargo ou área de atuação pleiteada, realizados pelo candidato após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

5.28 Os documentos comprobatórios de qualificação profissional exigidos como pré-requisito não serão computados como titulação da área II – Qualificação profissional.

5.29 Caso haja apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada, o candidato será reclassificado de acordo com a nova pontuação.

5.30 A reclassificação se dará após a convocação do último candidato classificado no cargo/especialidade, com o objetivo de gerar a reclassificação obedecendo à ordem de pontuação dos candidatos reclassificados.

5.31 O candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

5.32 Ao candidato é reservado o direito de ser reclassificado uma única vez por cargo/especialidade.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª etapa).

6.1 São requisitos para a contratação:

- nacionalidade brasileira;
- estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 5.545/2015;
- gozo dos direitos políticos;
- regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de assinatura do contrato;
- condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

6.2 O candidato poderá ser convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário junto à unidade pleiteada em que será exigida a entrega de cópia simples dos seguintes documentos:

- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) de 07 a 14 anos;
- cópia simples do CPF do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- cópia simples do comprovante de residência atual;
- cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside;
- cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo;
- 1 foto 3x4.

6.3 Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 6.2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

6.4 O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.

6.5 As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

6.6 A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Processo Seletivo.

6.7 Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

6.8 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.9 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

6.10 Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

6.11 A formalização do contrato se dará apenas com o laudo médico de aptidão emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica, sendo exigida a apresentação dos seguintes exames junto a perícia médica: hemograma completo com plaquetas; glicemia de jejum; colesterol total; triglicérides; VDRL e ureia e creatinina (a partir de 45 anos); e demais laudos e exames complementares que poderão ser exigidos.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica e o mesmo deverá ser apresentado (cópia) à Comissão de Processo Seletivo no momento da comprovação das informações declaradas.

7.3 O laudo de que trata o item 7.2 deverá informar a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.4 A cópia do laudo citado no item 7.2 deverá ser apresentada juntamente aos demais documentos comprobatórios (2ª etapa).

7.5 O laudo de que trata o item 7.2 deverá ter emitido, no máximo, 1 (um) ano antes da convocação do candidato.

7.6 A inobservância do disposto nos itens 7.1 a 7.5 acarretará a perda do direito a contratação na condição de pessoa com deficiência (PcD).

7.7 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas.

7.8 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso referente à 2ª Etapa deverá ser realizado, exclusivamente no Protocolo Geral do Município.

8.2 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a divulgação do resultado.

8.3. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no item 8.1.

8.4. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato.

8.5. A decisão acerca dos recursos é irrecorrível.

8.6 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração.

8.8 O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

9. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 Após a 1ª etapa, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para homologação pelo Prefeito de Cariacica.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

11.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração.

11.3 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.4 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.

11.5 A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

11.6 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

considerado como desistência.

11.7 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.8 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

11.10 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos.

11.11 Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis.

11.12 Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.

11.13 Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

11.14 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar laudo médico a ser expedido pela Divisão de Medicina do Trabalho.

11.15 O candidato deverá apresentar o laudo médico a que se refere o item **11.14** no prazo não superior a 07 (sete) dias úteis, conforme edital de convocação.

11.16 O não cumprimento do exposto nos itens **11.13** a **11.15** implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.17 A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.18 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.19 Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

Cariacica, 22 de setembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERTA GOLTARA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL/SEMCULT/Nº 001/2021
RESULTADO FINAL - DEFERIDOS**

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Cariacica - SEMCULT/PMC, de acordo com o que estabelece a Lei nº 5.477/2015, o Decreto nº 197/2015 e o Edital 001/2021, divulga o resultado final do I Edital de Seleção de Pareceristas para a Lei João Bananeira.

Cariacica, 22 de setembro de 2021.

NÍNIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES

Secretária Municipal de Cultura

Os candidatos abaixo listados estão DEFERIDOS para composição da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) no Edital VI-2021:

CANDIDATOS DEFERIDOS			
1.	ARTE CONTEMPORÂNEA	1	Allan Moscon Zamperini
		2	Vitor Miguel da Silva Nascimento Alves
2.	ARTES CÊNICAS	1	Matheus Ferreira Macedo
		2	Mauricio Santos Silva
3.	ARTES LITERÁRIAS	1	Bruno Luiz Mattos
		2	Marcos José Bubach
4.	ARTES MUSICAIS	1	Luciana Soares da Silva Lopes
		2	Valterley Ferreira do Nascimento
5.	ARTES PLÁSTICAS	1	Luiz Rafael Alves Nunes
		2	Fernando Santos de Aquino
6.	ARTES VISUAIS	1	Robson Vinicius Cordeiro
		2	Juliana de Freitas S. de Lacerda
7.	AUDIOVISUAL	1	Francislene Dayana Cordeiro
		2	Bruno Fritz Freitas
8.	CULTURA POPULAR	1	Eleandro da Silva
		2	Andréia Teixeira Ramos
9.	PATRIMÔNIO CULTURAL	1	Evelyn Reis Bergamim
		2	Cleber Ferreira dos Santos

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br